



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



45º CONSELHO DIRETOR

56ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 27de setembro-1 de outubro 2004

Tema 6.1 da Agenda Provisória

CD45/16 (Port.)

23 julho 2004

ORIGINAL: INGLÊS

ESTRATÉGIA PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE COTAS DE CONTRIBUIÇÃO

1. O 44º Conselho Diretivo expressou sua preocupação com respeito à arrecadação de cotas. Nas Resoluções CD44.R2, Arrecadação de Cotas de Contribuição, e CD44.R3, Análise do Nível Autorizado do Fundo de Trabalho, o Conselho Diretivo solicitou à Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana que prossiga o controle da arrecadação de cotas de contribuição e informe sobre esta situação, assim como a situação dos planos de pagamentos a prazo aprovados.
2. A Diretora tem o prazer de informar o Conselho Diretor de que a arrecadação total de cotas (atuais e atrasadas) para o biênio 2002-2003 excedeu a arrecadação total em cada um dos três últimos biênios. Contudo, por solicitação dos Estados Membros durante a última reunião do Conselho Diretivo, a Diretora está informando o progresso das novas iniciativas para ampliar os esforços de apoio e otimizar a arrecadação de cotas.
3. Depois da reunião do Conselho Diretivo, a Diretora enviou cartas a todos os Estados Membros relativos às discussões e resoluções desta sessão, enfatizando a questão sobre a situação da arrecadação das contribuições e reiterando a necessidade de os Estados Membros cumprirem com seus compromissos financeiros com a Organização no momento oportuno. Além disso, o Secretariado manteve contato direto com os Estados Membros com planos de pagamento a prazo para assegurar o cumprimento do compromisso estabelecidos nos planos. Todos os Estados Membros com planos de pagamentos a prazo aprovados estão, no momento, em conformidade material com seus planos.
4. Além disso, para facilitar o acesso às informações e dar transparência às cotas de contribuição e ao relatório aos Estados Membros, o Secretariado proporcionou o acesso às Declarações sobre Cotas de Contribuição Devidas atualizadas tanto na Intranet da OPAS como na Internet. Tal permitirá discussões para este fim específico com

funcionários dos governos e permitirá tanto a eles quanto ao pessoal da OPAS analisar a situação da arrecadação das contribuições tributadas para a OPAS e centros pan-americanos quando desejado.

5. Num esforço contínuo como parte do compromisso do Secretariado com as resoluções dos Órgãos Diretivos referentes às cotas, a Diretora solicitou recomendações por parte dos representantes da OPAS/OMS e diretores do Centro quanto a estratégias para aumentar a arrecadação das cotas de contribuição dos Estados Membros. As respostas, criativas e abrangentes, foram elaboradas e reunidas em um documento geral de diretrizes para aumentar o recebimento das contribuições tributadas, que foi revisado pelo alto escalão administrativo para sua execução. As recomendações de maior relevância são as seguintes:

Aceitação da moeda local no pagamento das cotas de contribuição

6. As Nações Unidas e vários de seus organismos especializados, incluindo a OMS, atualmente seguem a prática de aceitar a moeda local no pagamento de cotas de contribuição. Muitos Estados Membros passam por dificuldades e há atrasos devidos a exigências internas referentes a pagamentos em moeda norte-americana. Ao permitir aos ministérios da saúde processar os pagamentos diretamente em moeda local, sem precisar obter acesso ao mercado de câmbio por meio dos ministérios da fazenda ou bancos centrais, poderiam ser melhorados a arrecadação e o escalonamento dos pagamentos.

7. Embora os escritórios da OPAS, incluindo os centros Pan-Americanos, estejam autorizados a aceitar moeda local no pagamento de compras sob o Fundo Rotativo para o Programa Ampliado de Imunização, assim como para contribuições de fundos fiduciários, a maioria dos escritórios ainda requer moeda local adicional para satisfazer as exigências de financiamento do escritório e de suas atividades. Atualmente, a maioria dos escritórios provê suas contas em moeda local por meio da venda de moeda norte-americana. Os demais escritórios requerem transferências eletrônicas periódicas da Sede para suprir suas necessidades. A capacidade de aceitar moeda local para as cotas reduziria a necessidade de entrar no mercado de câmbio, diminuindo assim os custos de transação e troca associados com a venda periódica de moeda norte-americana.

8. Em um ambiente controlado, os riscos e custos à Organização seriam mínimos. Atualmente, o tesoureiro examina diariamente os balanços em moeda local dos escritórios e centros da OPAS para garantir que os balanços sejam aceitáveis e os riscos de câmbio monetário sejam atenuados. Se o tesoureiro determina que há moeda excedente em um escritório, os fundos são transferidos a outros escritórios das Nações Unidas ou à sede da OPAS e a diferença de câmbio é debitada ao local de origem dos fundos excedentes. O acréscimo de uma outra fonte de moeda local poderia aumentar essas transferências em vários escritórios cujas necessidades de moeda local são

significativamente menores do que a cota de contribuição do país-membro. No caso em que fundos excedentes da arrecadação de cotas precisem ser transferidos à sede da OPAS, o país-membro receberia um crédito na sua contribuição relativo ao valor efetivo creditado na conta bancária da Organização. Portanto, os benefícios aos Estados Membros e da OPAS excedem um possível maior custo de transação.

9. Atualmente, o Regulamento Financeiro VI. Contribuições Taxadas, da OPAS, determina que as contribuições sejam tributadas e pagas em moeda norte-americana. Portanto, seria preciso criar uma emenda ao Regulamento Financeiro 6.6 e outros regulamentos financeiros precisariam ser acrescentados, do seguinte modo:

Regulamento Financeiro VI

6.6 As contribuições serão tributadas em moeda norte-americana ~~e pagas em moeda norte-americana~~ *e serão pagas em moeda norte-americana ou outra moeda ou moedas como determinado pelo Diretor.*

6.7 *Os pagamentos em outras moedas que não a moeda norte-americana serão creditados às contas de Membros na taxa de câmbio das Nações Unidas em vigor na data de recebimento pela Organização Pan-Americana da Saúde ou na taxa de câmbio do mercado caso seja considerada prudente a conversão da moeda excedente.*

Os Regulamentos Financeiros 6.7 a 6.9 anteriores serão numerados novamente 6.8 a 6.10.

10. Mediante aprovação do Conselho Diretivo, os Estados Membros serão informados da disponibilidade dessa modalidade de pagamento.

Incentivo do pagamentos das parcelas ao longo do exercício financeiro

11. O Secretariado observou o compromisso e o êxito de determinados Estados Membros - ao efetuar pagamentos periódicos segundo um plano parcelado informal. Isto, combinado à capacidade de efetuar pagamentos em moeda local, poderia facilitar o envio de somas gradualmente maiores por Estados Membros em difícil situação orçamentária de liquidez.

Incentivo a discussões sobre cotas em todos os níveis e oportunidades

12. Garantir o pagamento imediato e integral das contribuições tributadas dos Estados Membros faz parte das responsabilidades dos representantes e do alto escalão administrativo da OPAS/OMS. Portanto, antes da viagem a serviço, os administradores

do alto escalão devem obter documentos informativos sobre a situação das contribuições do respectivo país-membro e aproveitar todas as oportunidades de tratar do assunto com os funcionários do governo. Ao final da viagem a serviço, os administradores devem incluir em seu relatório formal de viagem as discussões realizadas, resultados e qualquer ação de acompanhamento requerida.

13. Na sua 134.^a Sessão, o Comitê Executivo discutiu uma revisão do Regulamento Financeiro da Organização para permitir o pagamento das cotas de contribuição em moeda local, tendo adotado a Resolução CE134.R1, como segue:

A 134ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a Estratégia para Aumentar a Arrecadação de Cotas de Contribuição (Documento CE134/17);

Observando que, embora as arrecadações das cotas para o biênio 2002-2003 excederam os valores arrecadados em cada um dos três últimos biênios, a Diretora está empenhada em melhorar a arrecadação das cotas atrasadas; e

Observando que a estratégia proposta para melhorar a arrecadação requerer uma revisão dos regulamentos financeiros e normas de gestão da Organização,

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento do relatório da Diretora sobre a Estratégia para Aumentar a Arrecadação de Cotas de Contribuição (Documento CE134/17).
2. Agradecer aos Estados Membros que já efetuaram os pagamentos para o ano de 2004 e reiterar aos outros Estados Membros a pagar as contribuições pendentes o quanto antes.
3. Recomendar ao 45º Conselho Diretivo a aprovação de uma revisão dos Regulamentos Financeiros da Organização, permitindo o pagamento das cotas de contribuição em moeda local, como segue:

Regulamento Financeiro VI

- 6.6 ~~As contribuições serão tributadas em moeda norte-americana e pagas em moeda norte-americana~~ ***e serão pagas em moeda norte-americana ou outra moeda ou moedas como determinado pelo Diretor.***

6.7 Os pagamentos em outras moedas que não a moeda norte-americana serão creditados às contas de Membros na taxa de câmbio das Nações Unidas em vigor na data de recebimento pela Organização Pan-Americana da Saúde ou na taxa de câmbio do mercado caso seja considerada prudente a conversão da moeda excedente.

Os Regulamentos Financeiros 6.7 a 6.9 anteriores serão numerados novamente 6.8 a 6.10.

4. Agradecer a Diretora por suas iniciativas e solicitar que ela continue a informar os Estados Membros de quaisquer débitos e comunicar à 45a Reunião do Conselho Diretivo a situação da arrecadação das cotas de contribuição.

- - -